



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
Nº  
044843/2021,  
QUE  
CELEBRAM  
ENTRE SI O  
DISTRITO  
FEDERAL,  
POR  
INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA  
DE ESTADO  
DE  
TRANSPORTE  
E  
MOBILIDADE, E  
A  
COMPANHIA  
BRASILEIRA  
DE SOLUÇÕES  
EM  
ENGENHARIA  
LTDA, NOS  
TERMOS DO  
PADRÃO  
Nº 13/2002.

PROCESSO  
SEI-  
GDF Nº [00090-  
00017972/2020-  
60](#).

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívica Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, neste ato representada por FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 7422D e do CPF nº 306.587.481-49, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa COMPANHIA

BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.043.260/0001-20, com sede em SMAS Trecho 3, conjunto 3, Bloco B1, salas 301 a 303, Ed. The Union, Brasília/DF, CEP: 70.610-051, telefone: (61) 3963-7700, neste ato representada por JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, portador do RG nº 4.162.818 SSP/DF e do CPF nº 556.760.731-87, na qualidade de Sócio-Diretor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação do prazo de execução da obra por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, para continuidade dos serviços de execução da reforma do Terminal Rodoviário do Gama, conforme Despacho SEMOB/SUTER/DIATER (SEI nº [110558883](#)).

2.1.2. O acréscimo de itens para adequação da planilha de quantitativos de serviços apresentados nos projetos básicos aos projetos executivos elaborados pela empresa nos valores abaixo, conforme Carta Solicitação (SEI nº [113058415](#)), Despacho SEMOB/SUTER/COMAT/DIMOP (SEI nº [100012387](#)), Despachos SEMOB/SUTER/COMAT (SEI nº [116423503](#), [117731060](#)), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	% Acréscimo
R\$ 5.560.672,87	R\$ 1.580.899,30	28,43%

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Após as alterações constantes da Cláusula Segunda, o valor do contrato será de R\$ 8.360.881,56 (oito milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Valor Atual do Contrato	Acréscimo	Novo Valor do Contrato
R\$ 6.779.982,26	R\$ 1.580.899,30	R\$ 8.360.881,56

## 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

4.1.2. Programa de Trabalho: 26.782.6216.3182.0001 - REFORMA DE TERMINAIS RODOVIARIOS - DISTRITO FEDERAL;

4.1.3. Fonte de Recursos: 161;

4.1.4. Natureza de Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações; Subitem - 10 Mobiliário Urbano.

4.2. O empenho inicial é de 1.580.899,30 (um milhão, quinhentos e oitenta mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho 2023NE00866, emitida em 17/07/2023, na modalidade Global.

## 5. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao acréscimo ocorrido.

## 7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Semob, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado

**JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**

COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Elias Fernandes Junior, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 17/07/2023, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=117639578](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=117639578) código CRC= **C260709F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408

---

00090-00017972/2020-60

Doc. SEI/GDF 117639578

---

Criado por [0102696398](#), versão 9 por [0102696398](#) em 17/07/2023 15:54:53.